



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 570, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19632/2020;

Considerando o encerramento do primeiro mandato do então Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam excluídos da exoneração coletiva, trazida pelo Portaria nº. 556/2020, os Conselheiros Tutelares com mandatos vigentes, eleitos pela comunidade na forma da Lei Municipal nº. 2.546/2010 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1312